

DECRETO Nº 6813/89
de 20 de setembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
11.800,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01	Chefia e Coordenação	
05.01 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços	
05.01 - 3111	Pessoal Civil	2.800,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01	Gabinete do Secretário	
08.01 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
08.01 - 3111	Pessoal Civil	1.500,00
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
08.10 - 3111	Pessoal Civil	4.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.040	Manutenção dos Serviços	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	3.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

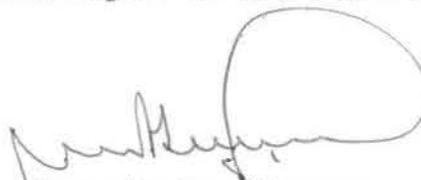
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.40 - 3111	Pessoal Civil	5.800,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
08.20 - 3111	Pessoal Civil	2.300,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.10	Assessoria Médica	

cont. Decreto nº 6813/89 - fls. 02

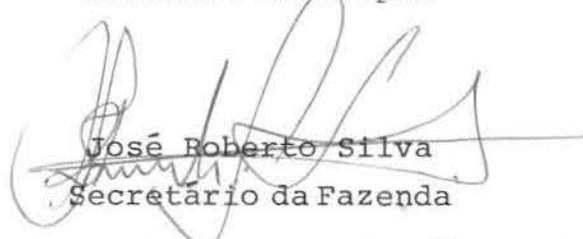
09.10 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços	
09.10 - 3111	Pessoal Civil	2.800,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.20	Departamento de Transporte, Operação e Tráfego	
13.20 - 10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.20 - 3111	Pessoal Civil	900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de setembro de 1989.

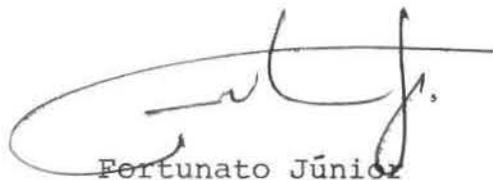


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos